

Protocolo de Cooperação**Programa “Xpand IT, Missão Aproximar - Educação”**

Entre

A Xpand Solutions, Informática e Novas Tecnologias, adiante designada por **Xpand IT**, pessoa coletiva com o nº 503068861, com sede na Rua de Fornelos nº 77, cidade de Viana do Castelo, representada por Rui Manuel Duarte Tavares Maia, na qualidade de Diretor de Recursos Humanos.

E

A Universidade Nova de Lisboa, através dos Serviços de Ação Social, adiante designada por **SASNOVA**, com o NIF501 559 094, dotada de autonomia administrativa, sito em Campus de Campolide, 1099-085 Lisboa, representada pelo Professor Doutor João Sáàgua, na qualidade Reitor da Universidade Nova de Lisboa, com poderes para o ato.

Introdução

Tendo em atenção o papel determinante que é atribuído às universidades, quer na economia do conhecimento, quer na preparação de recursos humanos capazes de enfrentar os desafios da competitividade à escala mundial, bem como a necessidade de apoiar estudantes que sustentadamente revelam sucesso nos estudos, a Xpand IT decidiu apoiar estudantes de determinados cursos do ensino superior.

Este apoio faz parte do programa “Xpand IT, Missão Aproximar – Educação” que a Xpand IT promove com universidades portuguesas, nas quais reconhece o mérito na formação dos futuros engenheiros portugueses.

Este programa visa apoiar os estudantes da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT) que revelem reconhecido mérito e cuja situação social justifique a atribuição de uma bolsa nos termos do presente Programa, dando início a uma colaboração com os SASNOVA neste âmbito.

Este programa terá associado um Regulamento de Bolsa de Estudo, aprovado anualmente pela Partes para cada ano letivo, considerando anexo ao presente protocolo, dele fazendo parte integrante.

Neste contexto, é celebrado entre a Xpand IT e os SASNOVA o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

Objeto e Âmbito

1. O presente Protocolo visa definir os direitos e obrigações de cada uma das Partes no âmbito do programa de bolsas de estudo "Xpand IT, Missão Aproximar – Educação" na FCT, através dos SASNOVA.
2. O programa de bolsas de estudo destina-se a compartilhar a formação de estudantes com desempenho académico relevante e, simultaneamente, com carências financeiras e nas condições referidas no Regulamento de Bolsas de Estudo.
3. O programa de bolsas de estudo visa estudantes do curso de Licenciatura em Ciências e Engenharia Informática, que obedeçam aos critérios constantes do Regulamento de Bolsas de Estudo.

Cláusula Segunda

Interlocutor da Xpand IT nos SASNOVA

Este protocolo será promovido e gerido por uma comissão de acompanhamento nos SASNOVA, adiante designada por CA-SE - Comissão de Acompanhamento "Xpand IT, Missão Aproximar – Educação" e que é composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente do Departamento de Engenharia Informática ou pessoa por ele designado;
- b) Responsável da FCT para os Assuntos Académicos ou pessoa por ele designado; e
- c) Administradora dos SASNOVA, e gestora deste Protocolo, através da Divisão de Apoios Sociais.



Cláusula Terceira**Obrigações entre as partes**

1. A Xpand IT compromete-se a:
 - a) Apoiar o processo de execução do Programa "Xpand IT, Missão Aproximar – Educação" na FCT, de acordo com o Regulamento de Bolsas de Estudo;
 - b) Entregar aos SASNOVA, mediante recibo de quitação emitido por esta, e após decisão de avaliação das candidaturas, o valor acordado neste Protocolo após a assinatura do mesmo.

2. Os SASNOVA, através da CA-SE, compromete-se a:
 - a) Divulgar o Programa de bolsas de estudo "Xpand IT, Missão Aproximar – Educação" aos seus estudantes;
 - b) Identificar e a seriar os candidatos à atribuição da bolsa, de acordo com os critérios definidos no Regulamento de Bolsas de Estudo;
 - c) Emitir, ao cuidado da Xpand IT, o documento de quitação válido para efeitos fiscais;
 - d) Fazer o pagamento aos estudantes beneficiários;
 - e) Entregar um relatório, após o final de cada ano letivo, relativo ao desempenho académico dos bolseiros e à execução financeira das bolsas pagas;
 - f) Devolver à Xpand IT o valor entregue e não atribuído a qualquer estudante dos cursos abrangidos pelo Programa de bolsas nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo.

Cláusula Quarta**Concurso de Bolsas de Estudo**

1. No âmbito deste Protocolo e do Programa de bolsas de estudo "Xpand IT, Missão Aproximar – Educação", devem respeitar-se os seguintes prazos sequenciais:
 - a) Data de início do concurso: primeira quinzena de dezembro
 - b) Período de divulgação do concurso e receção de candidatura: 21 dias
 - c) Análise e seriação dos candidatos: 14 dias
 - d) Comunicação dos resultados: 7 dias
 - e) Elaboração de um acordo de compromisso entre o beneficiário e os SASNOVA: 7 dias

2. As condições de candidatura, critérios para atribuição das bolsas de estudo e seu pagamento, bem como a constituição e deveres do Júri encontram-se definidos no Regulamento de Bolsas de Estudo.

Cláusula Quinta

Alterações e Omissões

1. Qualquer alteração ao presente Protocolo somente será válida se reduzida a escrito e assinada pelas partes, com menção expressa das cláusulas eliminadas, alteradas ou aditadas.
2. As omissões ao presente Protocolo serão apreciadas e decididas pelo Conselho Diretivo da Xpand IT, em articulação com os SASNOVA.

Cláusula Sexta

Validade e eficácia

1. O presente Protocolo é válido por um ano e renovável automaticamente, por igual período, exceto denúncia de uma das Partes.
2. O presente Protocolo é acompanhado por um regulamento anual que dele faz parte integrante, como anexo, respeitante a cada ano letivo, a aprovar por ambas as Partes.

Cláusula Sétima

Donativo

O presente Protocolo enquadra-se para os devidos efeitos legais, no âmbito do disposto na alínea a), do ponto 1., do artigo 62º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho, na redação atual.

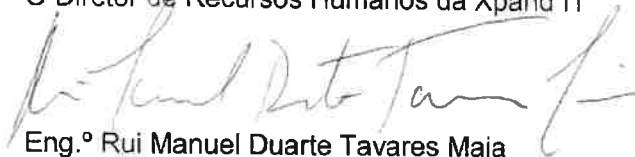
Feito em duplicado, um original para cada uma das partes signatárias, em 27 de novembro de 2018.

xpand

SASNOVA

SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

O Diretor de Recursos Humanos da Xpand IT



Eng.º Rui Manuel Duarte Tavares Maia

O Reitor da Universidade Nova de Lisboa



Professor Doutor João Ságuas

